

São Paulo, 17 de Julho de 2020

Ofício nº 016 /2020

Ref. Atestado de inexistência de produção nacional

Solicitante: M3 Indústria de Meios de Transportes Sustentáveis LTDA

Nome fantasia: Tem Bici

Produto em questão: Módulo eletrônico e mecânico programável e importado, denominado simplesmente “cassete de travamento e destravamento de bicicletas” com carregamento, no cassete, para bicicletas elétricas e transmissão de dados.

Classificação tarifária (NCM): 8476.89.90

No estudo efetuado pela equipe técnica da Associação Brasileira do Setor de Bicicletas - Aliança Bike - não foram localizados produtos substitutivos com fabricação nacional disponível e distribuição no país nos últimos cinco anos, cumprindo atestar a **inexistência de similaridade de produção nacional**.

Cumprе reiterar, ainda, que o sistema de travamento e destravamento de bicicletas utilizado nas bicicletas da empresa M3 INDÚSTRIA DE MEIOS DE TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA apresenta-se patenteado e com características técnicas e de qualidade que garantem a plena funcionalidade, usabilidade e segurança do sistema. E que eventuais cassetes de outros sistemas de bicicletas compartilhadas certamente não cumprem as mesmas funções - ainda que não estejam, como já afirmado, disponíveis no mercado -, dado que o carregamento de bicicletas elétricas e a captura de dados, a partir do cassete, são características exclusivas e necessárias às bicicletas do sistema da empresa, inexistindo em qualquer outro sistema em operação no país.

O cassete em questão, utilizado nas bicicletas do sistema proprietário da empresa PBSC, apresenta características que estão relacionadas diretamente à funcionalidade do sistema, como o acionamento por senha, a transmissão de energia para bicicletas elétricas, botão de emergência, transmissão de dados, entre outros. Trata-se de itens que garantem não apenas qualidade, mas principalmente usabilidade técnica, conforme documento **anexado a este ofício**.

Por fim, cabe ressaltar que o parecer ora apresentado é válido exclusivamente ao componente descrito neste ofício e detalhado na patente e no catálogo anexados. A validade deste documento é de 180 dias.



DANIEL GUTH

Diretor Executivo

Associação Brasileira do Setor de Bicicletas